

33 a UFRJ e a PETROBRAS – Aprovados Ad Referendum. Relator: Márcio Nogueira de
34 Souza. 3.1 – Isabel Cristina Pereira Margarit Mattos. Processo: 23079.017013/2019-28. Em
35 regime de votação o Termo de Cooperação foi aprovado pela Congregação. 3.2 – Sérgio
36 Lima Netto. Processo: 23079.017009/2019-60. Em regime de votação o Termo de
37 Cooperação foi aprovado pela Congregação. 3.3 – Marcelo Gomes Miguez. Processo:
38 23079.017016/2019-61. Em regime de votação o Termo de Cooperação foi aprovado pela
39 Congregação. 3.4 – Sérgio Lima Netto. Processo: 23079.018628/2019-7. Em regime de
40 votação o Termo de Cooperação foi aprovado pela Congregação. Em seguida, passou-se ao
41 Item 4 – Concessão da Medalha “André Rebouças”. Relatora: Cláudia do Rosário Vaz
42 Morgado. A Relatora leu o Parecer da Comissão do Mérito. Em regime de votação a
43 homenagem e a entrega da Medalha “André Rebouças” foi aprovada. Em seguida, passou-se
44 ao Item 5 – Diretoria Adjunta de Ensino e Cultura – DAEC/POLI. Relator: Vinícius
45 Carvalho Cardoso. Foi colocado em votação a prorrogação de trinta minutos, Em regime de
46 votação foi aprovada. Em seguida, foi solicitada inversão de pauta, votando primeiro o Item
47 05.3. Em regime de votação, a inversão foi aprovada. Passou-se, então, ao Item 05.3
48 Colação de Grau Extraordinária. 05.3.1 Andre Carneiro Porto (DRE 112016123). Parecer da
49 Comissão de Ensino: Favorável Condicionado ao Boa Zerado. Em regime de votação foi
50 aprovado. Logo depois, passou-se ao Item 05.3.2 Isack Oliveira Coutinho de Araújo (DRE
51 112014155). Parecer da Comissão de Ensino: Favorável Condicionado ao Boa Zerado. Em
52 regime de votação o item foi aprovado. Em seguida, passou-se ao Item 5.1 Cancelamento de
53 matrícula. 05.2.1 Bragahi Edoxie Milidji (DRE 115081478). Parecer da Comissão de
54 Ensino: Favorável ao Cancelamento da Matrícula. O Relator leu carta, a pedido do
55 interessado, na qual foi exposta a situação do aluno. Em seguida abriu-se os debates. Após,
56 foi colocado em votação o Cancelamento da Matrícula. A Professora Lavínia Maria Sanábio
57 Alves Borges solicitou que seu voto fosse declarado em Ata, dizendo que normalmente é
58 favorável ao parecer da Comissão de Ensino, mas que, nesse caso, houve falha da
59 instituição, pois a partir do momento em que o aluno foi encaminhado para a COAA, o
60 Curso deveria ter indicado um coordenador ou um orientador acadêmico ao aluno, dessa
61 forma o aluno deve ter sua matrícula mantida, com um orientador. Foi colocado em votação
62 e, por oito votos a favor e quatro contrários, a matrícula do aluno foi mantida ativa,
63 reprovando o parecer da Comissão de Ensino.

64

Em, 23 de maio de 2019.